



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Rogerio dos Santos Costa

Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65



PORTARIA Nº 017, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social e no Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Coordenadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, nomeada pela Portaria nº 016, de 13 de novembro de 2018, com os seguintes servidores:

I – NOEL BARBOSA DO ROSÁRIO – SECRETÁRIO EXECUTIVO – MATRICULA Nº 428

II – GEORGE DANTAS LEAL - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

III – MARIA BETANIA PEREIRA DOS SANTOS - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º. Os membros acima nomeados não terão qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação adicional, cabendo ao Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Noel Barbosa do Rosário, a Presidência dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana (BA), 03 de dezembro de 2018.

Rogério dos Santos Costa
Presidente do Consórcio